





PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) PARA ESTUDANTES DA UFU- CAMPUS DO PONTAL - ITUIUTABA EDITAL 010.2015 – SERVIÇO SOCIAL- HCU-UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no setor de Serviço Social do HCU-UFU.**

1- QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:

Setor – Coordenador de Campo	n° vagas	Turno	Dia	Carga Horária
Ambulatório Pediátrico	1	Tarde	Quinta-feira	6 h por dia
Ambulatório Adulto	1	Tarde	Terça/quarta ou Segunda/quinta Feiras	6 h por dia
Ambulatório Adulto	1	Manhã	Segunda/Terça Feiras	6 h por dia
Total de vagas	03			

^{*}No ato da inscrição o candidato deverá optar por dois locais, primeira e segunda opção, de setor de intenção de estágio.







Quantidade de vagas: 03

Curso	Vagas	Carga horária	Local do Estágio
Serviço Social FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL Ituiutaba-MG	03	120 horas/semestre	Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU

2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atendimento do Serviço Social aos usuários;
- Visitas domiciliares,
- Trabalho em grupos diferenciados;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social

3- PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):

- Ser aluno regularmente matriculado do 5° ao 7° períodos do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal UFU Campus Ituiutaba;
- Ter conhecimento básico em informática;
- Ter disponibilidade de 15 horas semanais.







4- DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

Divulgação do Edital: 04/02/2015

Inscrições: 23/03/2015 a 06/04/2015

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: 22/04/2015

Horário de aplicação da prova: 14hs *

Divulgação do resultado: 27/04/2015

Obs*: A prova será aplicada pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social, no dia 22/04/2015, na cidade de Ituiutaba — Campus do Pontal, Bloco D - sala 214, no horário de 14 às 17hs.

INSCRIÇÃO: 23/03/2015 à 06/04/2015

Período: 5º e 7º períodos do Curso de Serviço Social

Documentos necessários: O aluno interessado deverá encaminhar:

O currículo juntamente com o Histórico Escolar, na Secretaria da Coordenação do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia;

No ato da inscrição o candidato deverá optar por dois locais, sendo primeira e segunda opção de setor de intenção de estágio.

LOCAL DA INSCRIÇÃO: Faculdade de Ciências Integradas da FACIP/UFU

Endereço: Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã – Telefone: 3271-5238

Coordenação do Curso de Serviço Social, Bloco A, 1º andar.

Responsável pela inscrição: Minéia







Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira (Manhã: 8h00min às 11h00min ou Tarde – 14h00 às 17h00min)

5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 5.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino);
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Estágio da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;
- 5.4) Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.







5.5) A seleção do estagiário constará de aplicação de uma prova objetiva, conforme conteúdo programático no Anexo I.

5.6) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

- Aplicação de uma **prova específica com 10 (dez) questões fechadas,** de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma valendo 100 pontos no total, referentes ao conteúdo programático anexo I;
- Serão classificados somente os candidatos que alcançarem uma nota mínima de 60 (sessenta) pontos, ou seja, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;
- Em casos de empate na prova escrita, será utilizado como critério o maior índice de CRA.
- 5.7) A presente seleção terá validade de 8 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.8) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de Serviço Social FACIP/UFU Ituiutaba –MG e no site da UFU na página do aluno/Discente;
- 5.9) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar no Setor de Capacitação em Saúde da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas da UFU Campus Umuarama munidos da documentação abaixo:
- Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá;
- Comprovante de matrícula e frequência no curso (01 via original e 02 cópias);
- Cópia da Cédula de Identidade;







- Cópia do CPF;
- Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2015.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU







ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Resolução 453/2012 Definição / funcionamento dos Conselhos de Saúde
- 2. Constituição Federal 1988 artigos 194 a 200
- 3. LOS Lei orgânica da Saúde
- 4. Organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- 5. Reforma Sanitária
- 6. Projeto Ético-político do Serviço Social/ exercício profissional do Assistente Social na Saúde
- 7. Seguridade Social Brasileira (p.95-180)

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
BRASIL. Constituição Federal, 1988, artigos de 194 a 200 .
BRASIL. Ministério da Saúde Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990,
Lei no 8.142/1990
BRASIL. Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011.
BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. A saúde no Brasil: reforma sanitária
e ofensiva neoliberal. In:; PEREIRA, P.A. P. (Org.). Política social e democracia. São
Paulo: Cortez, 2002.
; Reforma sanitária e projeto ético-político do Serviço Social: elementos para o
debate. In: (Org.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Ed. UERJ,
2004.
DDA7 Managla O carrama I ula a a musista ática malítica da Carrias Casial Carrias Casial &

BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, n. 78, p. 48-68, jul. 2004.







CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. **Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais.** Brasília, 2010.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica). p.(95-180).